

MODELO 02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

MODELO SUGERIDO PARA O RELATÓRIO PRODUZIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 001/2016

Processo: 001/2016

Emitente: Controladoria Geral

Gestor responsável: Roberto Carlos Gomes da Silva

Exercício: 2016

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Ielmo Marinho, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Tabela 01 - Processo / Setor auditado

Processo ou setor	Objeto	Constatações
Nada consta	Nada consta	Nada consta

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, não foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades.

Tabela 02 - Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade / ilegalidade detectada
Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta

1.3 Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Tabela 03 - Proposições

Ponto de controle	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta

1.4 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O gestor alega que não encontrou este controle no município e como não havia exigência legal, não tomou nenhuma providência. No entanto se compromete a tomar as providencias no sentido de institui-las.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento, informado esta já apresentada em um dos itens das contas de gestão, conforme modelo 20 – Desempenho da gestão do anexo V da resolução nº 12/2016-TCE/RN.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 0,00 e R\$ 0,00 , respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.2 Almojarifado

No encerramento do exercício, a conta almoxarifado totalizou R\$ 0,00, estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 0,00, de acordo com os registros contábeis.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 13.492,66 aquisição de combustível, conforme informação já apresentada em um dos itens das contas de gestão dessa entidade.

2.4 Proposições

Em face de eventuais falhas/deficiências, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Propusemos ao gestor tomar as providências cabíveis no sentido de melhorar o gerenciamento destas despesas, que consideramos de suma importância para avaliação dos gastos públicos.

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O gestor alega que não encontrou este controle no município e como não havia exigência legal, não tomou nenhuma providência. No entanto se compromete a tomar as providências no sentido de instituí-las.

3 Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face das irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, esta unidade de controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as situações apresentadas a seguir:

Tabela 06 - Processos encaminhados ao TCE

Processo	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Roberto Carlos Gomes da Silva, relativa ao exercício de 2016, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a **REGULARIDADE** da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Ielmo Marinho/RN 31 de Dezembro de 2016

José Francisco do Nascimento
Controlador

MODELO SUGERIDO PARA O CERTIFICADO DE AUDITORIA PRODUZIDO
PELA CONTROLADORIA GERAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Relatório: 001/2016

Processo: 001/2016

Emitente: Controladoria Geral

Unidade Auditada: Câmara Municipal de Ielmo Marinho

Gestor responsável: Roberto Carlos Gomes da Silva

Exercício: 2016

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2016.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela **REGULARIDADE**.

Ielmo Marinho/ 31 de Dezembro de 2016

José Francisco do Nascimento
Controlador

MODELO SUGERIDO PARA O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
PRODUZIDO PELA CONTROLADORIA GERAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 001/2016

Processo: 001/2016

Unidade auditada: Câmara Municipal de Ielmo Marinho

Gestor responsável: Roberto Carlos Gomes da Silva

Exercício: 2016

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela **REGULARIDADE**.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** da gestão do responsável pela Câmara Municipal de Ielmo Marinho.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Roberto Carlos Gomes da Silva, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Ielmo Marinho/ 31 de Dezembro 2016

José Francisco do Nascimento
Controlador